



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.573 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, ÁREA DE TERRAS SITUADA NO LOCAL DENOMINADO ‘DE CIMA DO SERROTE’, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO – 138 KV.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem a se efetivar por acordo ou judicialmente pelo Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME, consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, em combinação com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e suas alterações, a área de terras correspondente à faixa de segurança da linha de transmissão de 138 kV, destinada à construção da Linha de Transmissão 138 kV, situada neste Município de Poços de Caldas, no local denominado “De Cima do Serrote” de propriedade de Hsu Chu e outros e/ou sucessores, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 19.638, no Livro nº 02 – Registro Geral, identificada na planta, memorial descritivo e certidão do CRI que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

*“Servidão de passagem sobre uma faixa de terras com largura de 30,00 m, sendo 15,00 m de cada lado do eixo da linha e 1.163,03m de extensão, ocupando uma área de 03,49 90 ha., sendo o ponto inicial (PI), coordenadas UTM-SAD 69 = x 338.612,09 y: 7.586.368,34 situado no limite esquerdo da faixa de servidão de passagem, considerando o sentido SE DME – SE Saturnino de Brito, em confrontação com Shuk Wah Cheung Chen e outros e Loteamento Chácara das Rosas. Deste ponto, segue rumo 67°04’NE, distância de 481,33 m; deflete à direita, segue rumo 81°10’SE, distância de 696,93m, confrontando até aqui com Shuk Wah Cheung Chen e outros; deflete a direita, segue rumo 18° 57’SW, distância de 30,47 m, confrontando com a Avenida Edmundo Cardillo; deflete a direita, segue rumo 81° 10’NW, distância de 683,04 m, deflete à esquerda, segue rumo 67°04’SW, distância de 464,76 m, onde findam as divisas com Shuk Wah Cheung Chen e outros, deflete à direita, segue rumo 37°56’NW, distância de 31,06 m, confrontando com o Loteamento Chácara das Rosas, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.”*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 2º - Fica o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME, autorizado a promover a desapropriação ou a constituição de servidão administrativa da referida área de terras, na forma da legislação vigente, podendo praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária, em favor do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da linha, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão.

§ único – Os proprietários da área atingida pelo uso limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, de prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos ao funcionamento da linha, incluídos entre eles, os de erguer construções e fazer plantações de elevado porte, ou que coloquem em risco a integridade física e a vida de pessoas e/ou animais

Art. 4º - Compete ao Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive ao pagamento com recursos provenientes de sua própria receita.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

PAULO MOLINARI

Presidente do DME



Serviço Único Registral de Imóveis  
Comarca de Poços de Caldas - MG

OFICIAL -

**Benedito Pomarico**  
BACHAREL EM DIREITO

Livro N.º 2 - Registro Geral  
Registro de Imóveis - Ed. Forum  
Poços de Caldas - MG

Walter Pomarico - Oficial

MATRICULA - 19.638.-

02 de maio de 1.984.-

Imóvel - Uma área de terras de campo, a qual, em sua totalidade, mede 30 alqueires ou 72 h. 60a. , situada no lugar denominado "DE CIMA DO SERROTE", a qual, em sua totalidade, está compreendida dentro nos seguintes limites e confrontações: "começa num ponto no divisor de águas em que faz confrontação com Cevalma Imoveis Ltda., e a Companhia Industrial de Minas Gerais; pelo divisor de águas acima, uma distância - aproximada de 200,00 metros, até encontrar um marco de cimento; deste marco, voltando à direita, seguindo a grota abaixo, com 390,00 metros, dividindo com a Companhia Industrial de Minas Gerais, até a nascente do Córrego da Olaria; córrego - abaixo, até outra nascente do córrego da olaria, com 120,00 metros, e mais córrego da Olaria abaixo, com 315,00 metros, dividindo com a Companhia Industrial de Minas Gerais, até frontear a ravina existente, a esquerda do córrego da Olaria, e em divisas com Roberto Benedito Junqueira e Ronaldo Junqueira, até um marco de cimento; voltando à direita, rumo Sudeste SE - 77º com 415,00 metros, dividindo com Dr. Ronaldo Junqueira e Roberto Benedito Junqueira, até o eixo da rodovia Poços de Caldas - Andradas; voltando à direita, acompanha o eixo da rodovia Poços de Caldas - Andradas, até a ponte sobre o córrego da Cruz, com 720 metros, até o centro da referida ponte da Cruz; desta ponte volve à direita, e segue córrego da Cruz acima, com 870,00 metros, dividindo com José Avelino de Melo, até a ponte do valo da porteira, e no encontro deste com o córrego da Cruz; volven à esquerda e acompanha o valo da porteira, com 160,00 metros aproximadamente, até encontrar a cerca de arame em confrontação com Cevalma Imóveis Ltda; voltando à direita, rumo de 20º SE e pela cerca acima, uma distância de aproximadamente 600,00 metros, até alcançar o ponto de partida que deu início a este perímetro, confrontando, nesta última extensão, com Cevalma Imóveis Ltda.-

Proprietários - CHUA TEE, brasileiro naturalizado, casado, - pastor evangelico, residente à rua Córrego Engenio Leite nº- 683 - São Paulo - Capital; GO TIONG SIN, chinês, natural de Fukien - China, casado, comerciante, residente em Marília.- Reg. Ant:- 17.339.-

R.1.- 19.638.- Prot:- 36.070. - 02/05/84 - Transmitente: -- ESPÓLIO DE CHUA TEE.- Adquirente - viúva mãeira:- HSU CHU, - brasileira, do lar, residente nesta cidade, no Hotel Flores-

Vire.



ta - CPF nº 010.435.446- 15.- PAGAMENTO.- Público - Formal! de Partilha extraído dos Autos de Inventário, em 21 de março de 1.984, pelo Esc. do 1º Ofício desta Comarca.- Valor:- 9.000.000,00 uma parte ideal no valor de R\$ 6.750.000,00. -- OBS.:- O presente registro refere-se apenas a 75% da metade do imóvel aqui matriculado.- Sentença de 22 de fevereiro de 1.984.- Dou fé. - MN

R.2.- 19.638.- Prot:- 36.070. - 02/05/84 - Transmittente: - ESPÓLIO DE CHUA YEE.- Adquirente - Herdeira Filha: SHUK - - WAN CHEUNG CHEN, casada com KUE KUAN CHEN, brasileiros, casados, ela do lar, ele industrial, residentes e domicilia dos em Moji-Mirim - SP., à rua Padre José nº 410.- PAGAMENTO.- Público - Formal de Partilha extraído dos Autos de Inventário, em 21 de março de 1.984, pelo Esc. do 1º Ofício - desta Comarca.- Valor:- R\$ 9.000.000,00 uma parte ideal no valor de R\$ 2.250.000,00.- OBS.:- O presente registro refere se apenas a 25% da metade do imóvel aqui matriculado,.- Sentença de 22 de fevereiro de 1.984.- Dou fé. - MN

Av.3.- 19.638. - 09/02/87 . - Prot:- 48.562 . - 09/02/87 .  
Certificou a Prefeitura Municipal desta cidade que o terreno aqui matriculado encontra-se dentro do perímetro urbano, de acordo com a Lei nº 3.540, de 06 de julho de 1.984. - LOCALIZAÇÃO. - Público de 28 de novembro de 1.986 e Requerimento de 06 de fevereiro de 1.987, desta cidade. - (DOC.- - - 15.578 . - P.142). - Dou fé. - MN

R.4.- 19.638 - 28/12/87 - prot.- 51.559 - 28/12/87 - Transmittentes - GO TIONG SIN, casado e sua mulher CHUA PIAN TI, ele filipino, ela chinesa, comerciantes, residentes em Manila - Filipinas.- Adquirente - ISAAC CHUA GO, filipino, solteiro, maior, comerciante, residente em Manila - Filipinas.- DOAÇÃO.- Público de 27 de novembro de 1987 - Lº 230-N - Fls.- 47 - lavrada-- pelo Tab. do 2º Ofício desta cidade.- Valor - Cz\$ 50.000,00.-. OBS?- O presente registro refere-se apenas a uma área de terreno, digo área de terras de campo, medindo 363.000, situada no lugar denominado "DE CIMA DO SERROTE", sem benfeitorias, em comum com outros, a qual em sua totalidade mede 30 alqueires-- ou 72 ha.60a, aqui matriculada.- O adquirente não compareceu - na escritura, e fixam o prazo de seis (6) meses, para pronunciar-se sobre a aceitação da presente doação, se dentro desse prazo, nada declarar, cientificado dele, entender-se-á que -- aceitou a doação, em seus expressos termos.- A presente doação é feita em adiantamento de legítima.- Os doadores tem outros - bens e rendas suficientes à sua subsistência.- Declararam os -- transmittentes que não estão vinculados ao IAPAS nem ao FUNRU.-

vide fls. 02



Serviço Único Registral de Imóveis  
Comarca de Poços de Caldas - MG

OFICIAL

**Benedito Pomarico**  
BACHAREL EM DIREITO

MATRÍCULA Nº 19.638 -

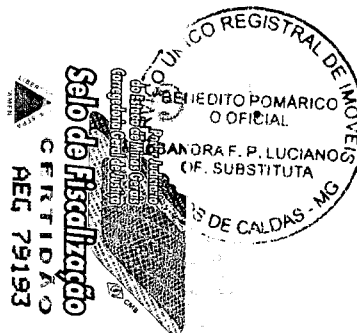
*[Assinatura]* Fls. 02

RAL, tendo livre disposição de seus bens.- Na escritura constou que foi Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF/129/80.- Dou fé.-

VIDE MATRICULA Nº 33.041 - 20.000,00 metros quadrados.-

Av. 5 - 19.638 - 02.07.1999... De virtude de alienação, a área - acima de 20.000,00 mqs. encontra-se matriculada atualmente sob nº 33.041.- Dou fé.-

Serviço Único Registral de Imóveis	
Comarca de Poços de Caldas/MG	
A presente confere com o original, que se acha arquivado em cartório e vale como CERTIDÃO. Dou fé.	
Poços de Caldas, 28 de agosto de 2006	
( ) Benedito Pomarico - Oficial	( ) Sandra F. P. Luciano - Subst.
( ) Fabiana C. S. Freitas - Aut.	( ) Michele Batisson - Aut.
Emol. R\$ 8,18 + TFJ, R\$ 3,07 + PECG. R\$ 0,49 = R\$ 11,74	



crm *[Assinatura]*

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente à instituição de servidão de passagem para implantação da linha de transmissão de energia elétrica, classe de tensão de 138 kV, destinada a interligação da SE DME localizada na Avenida Liliza Ottoni à SE SATURNINO DE BRITO, a ser construída pelo Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, conforme o seguinte :

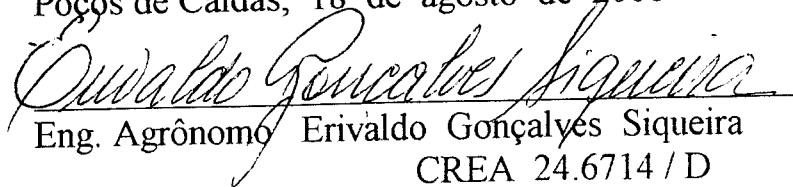
Proprietário : SHUK WAH CHEUNG CHEN E OUTROS  
Imóvel : DE CIMA DO SERROTE  
Município : Poços de Caldas - MG  
CRI - matrícula : 19.638

Características : Servidão de passagem sobre uma faixa de terras com largura de 30,00 m, sendo 15,00 m de cada lado do eixo da linha e 1.163,03 m de extensão, ocupando uma área de 03,4990 ha.

Descrição : O ponto inicial (PI), coordenadas UTM – SAD 69 = x : 338.612,09 y: 7.586.368,34 situado no limite esquerdo da faixa de servidão de passagem, considerando o sentido SE DME – SE Saturnino de Brito, em confrontação com Shuk Wah Cheung Chen e outros e Loteamento Chácara das Rosas. Deste ponto, segue rumo 67°04'NE, distância de 481,33 m; deflete à direita, segue rumo 81°10'SE, distância de 696,93 m, confrontando até aqui com Shuk Wah Cheung Chen e outros; deflete a direita, segue rumo 18°57'SW, distância de 30,47 m, confrontando com a Avenida Edmundo Cardillo; deflete a direita, segue rumo 81°10'NW, distância de 683,04 m, deflete à esquerda, segue rumo 67°04'SW, distância de 464,76 m, onde findam as divisas com Shuk Wah Cheung Chen e outros, deflete à direita, segue rumo 37°56'NW, distância de 31,06 m, confrontando com o Loteamento Chácara das Rosas, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.

Faz parte deste memorial o desenho do DME : LT 086/2006

Poços de Caldas, 18 de agosto de 2006

  
Eng. Agrônomo Erivaldo Gonçalves Siqueira  
CREA 24.6714 / D